



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 5.641/2020 de 05 de agosto de 2020.

Concede Adicional de Escolaridade e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora concluiu o Ensino Médio em dezembro de 2003;

CONSIDERANDO, que a servidora requereu junto a Administração Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO o Adicional de Escolaridade, conforme Processo nº 12.904/15;

CONSIDERANDO que a servidora está amparada legalmente através da Lei Complementar nº 006/14.

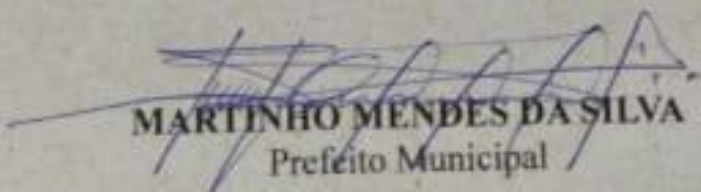
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reconhecido o direito do Adicional de Escolaridade de 5% (cinco por cento), conforme preceitua o art.15, inciso III, da Lei Complementar nº 006/14, a servidora **Djanira Aparecida Ferreira Santos**, portadora do CPF: nº 275.990.431-87 ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação I, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2015 revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2020.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Certidão  
Registrado em livro  
próprio, afixado no Placard  
de publicidade  
Data Supra.

Praça Central Administrativa Divaldo Willian Rincó nº 01 - Centro - CEP 73.770-000  
Fone/Fax: (62) 3446-1249 - site: altoparaiso.go.gov.br - CNPJ: 01.740.455/0001-06